



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 51ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 4 (quatro) dia do mês de junho do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Márcio Gonçalves Moreira, Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Ausência justificada da Juíza Ângela Haonat. Antes do início do julgamento dos feitos constantes da pauta o Senhor Presidente reiterou agradecimentos a todos os servidores da Justiça Eleitoral do Tocantins, aos membros da Corte, ao Procurador Regional Eleitoral, todos os promotores eleitorais, aos juízes eleitorais e parabenizou pela excelência dos trabalhos no primeiro turno das eleições suplementares. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 50ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 125-98.2017.6.27.0005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDO POLÍTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA - COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO - 5ª ZE/TO - MIRACEMA DO TOCANTINS/TO - CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016 ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RECORRENTE: PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO, COMISSÃO PROVISÓRIA PPL/TO (LAJEADO/TO)

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES - OAB/TO 4283

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL, MIRACEMA/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MAZANO

DECISÃO: A relator proferiu voto negando provimento ao recurso interposto, para manter a desaprovação das Contas do Partido Pátria Livre (PPL) de Lajeado/TO referentes às Eleições de 2016, e, de ofício, complementar a Sentença recorrida para determinar a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 68, §§ 3º e 5º da Resolução TSE n.º 23.463/2015, ultimando-se também o registro no SICO – Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. Em seguida, o juiz Ademar Aires pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 28.5.2018-17H).** **DECISÃO:** O Juiz Ademar Aires, em seu voto vista acompanhou a relatora, exceto do tocante à proposta de alteração de ofício da sentença para impor ao partido recorrente a sanção de a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário pelo período de 04 meses e de consequência, mantendo integralmente a sentença recorrida. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 1.6.2018-17H).** **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PETIÇÃO Nº 0600136-93.2017.6.27.0000 - MEIOS PROCESSUAIS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

REQUERENTE: LUIZA NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO - SP94994

ADVOGADO: RENATA GRANER CREMONINI - TO5789-B

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 90-90.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDOS POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2015 - PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA

INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/TO

INTERESSADO: JULIO CEZAR FIDELIX DA CRUZ, PRESIDENTE DO PRTB/TO

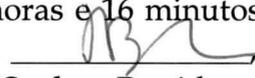
ADVOGADO: FRANCISCO ALBERTO ALVES DE BARROS-OAB/TO 1540-B

INTERESSADO: JOCYNEIVE CALUMBIA PINTO DOS SANTOS, TESOUREIRO DO PRTB/TO

ADVOGADO: FRANCISCO ALBERTO ALVES DE BARROS-OAB/TO 1540-B

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, desaprovam as contas da Comissão Provisória Estadual do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB/TO) relativas ao Exercício 2015, e suspender o repasse de novas quotas do Fundo Partidário ao PRTB/TO pelo período de 4 (quatro) meses.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 16 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 4 de junho de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral









Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral



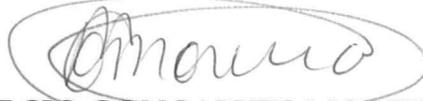
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA
Juiz Membro Substituto



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral